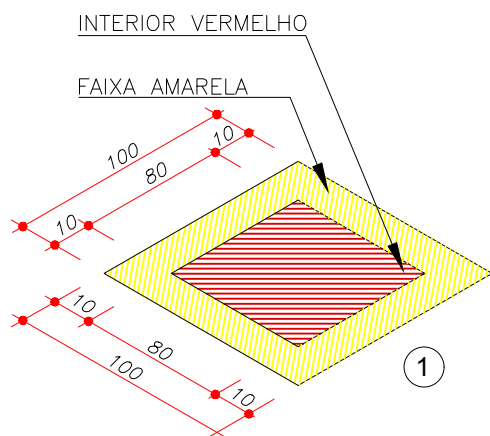


EXTINTORES E SHP



QUADRO DE LEGENDAS

IN 06 - SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES

①

Art. 20

Para a sinalização de piso, deve ser previsto sob o extintor um quadrado com 100 cm de lado na cor vermelha, com as bordas pintadas na cor amarela com 10 cm.

IN 07 - SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO

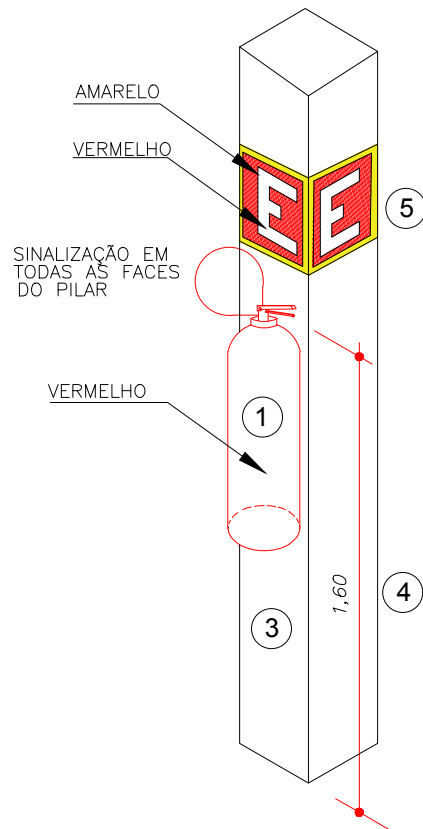
①

Art. 33

Nos imóveis com ocupação industrial, depósitos, garagens, postos para reabastecimento de combustíveis ou edificações especiais, os hidrantes ou mangotinhos devem ser sinalizados no piso com a pintura de um quadrado, com 100 cm de lado na cor vermelha e com as bordas pintadas na cor amarela com 10 cm.

DETALHE - SINALIZAÇÃO A NÍVEL DE PISO PARA EXTINTOR E HIDRANTE
SEM ESCALA

EXTINTORES

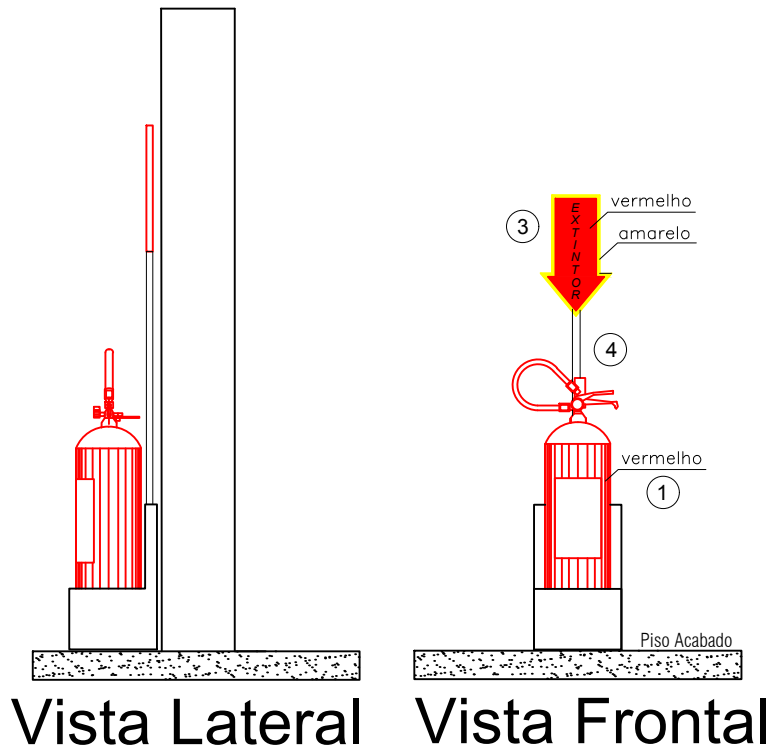


QUADRO DE LEGENDAS							
IN 06 - SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES							
①	Art. 5	Os extintores portáteis e os extintores sobre rodas devem ser na cor vermelha.					
②	Art. 7 - Tabela 1	Capacidade extintora conforme Tabela 1					
		Risco de Incêndio	Agente extintor e respectiva capacidade extintora mínima para que constitua uma unidade extintora				Distância máxima a ser percorrida
			Água	Espuma	CO2	Pó BC	
		Leve	2-A	2-A:10-B	5-B:C	20-B:C	2-A:20-B:C
Médio	2-A	2-A:10-B	5-B:C	20-B:C	2-A:20-B:C	15 m	
Elevado							
③	Art. 16	É proibido: I – o depósito de materiais abaixo ou acima dos extintores					
④	Art. 17	Os extintores portáteis devem ser instalados de maneira que sua alça de transporte esteja, no máximo, 1,60 m acima do piso acabado.					
⑤	Art. 19	Para a sinalização de coluna, deve ser previsto sobre o extintor uma faixa vermelha com bordas em amarelo, contendo a letra "E" em negrito, em todas as faces da coluna.					

② Capacidade extintora: 2-A:20-B:C

DETALHE - EXTINTOR DE FIXAÇÃO EM COLUNA SEM ESCALA

EXTINTORES

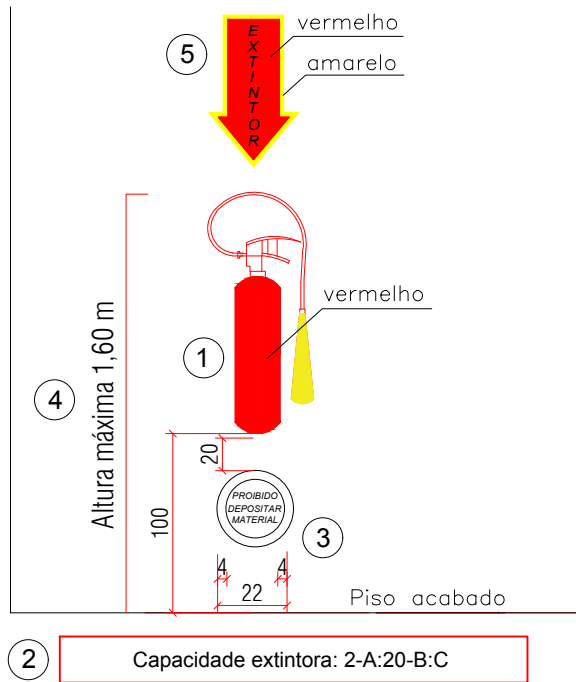


QUADRO DE LEGENDAS								
IN 06 - SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES								
①	Art. 5	Os extintores portáteis e os extintores sobre rodas devem ser na cor vermelha.						
②	Art. 7 - Tabela 1	Capacidade extintora conforme Tabela 1						
		Risco de Incêndio	Agente extintor e respectiva capacidade extintora mínima para que constitua uma unidade extintora				Distância máxima a ser percorrida	
			Água	Espuma	CO ₂	Pó BC		Pó ABC
			Leve	2-A	2-A:10-B	5-B:C		20-B:C
Médio	2-A	2-A:10-B	5-B:C	20-B:C	2-A:20-B:C	15 m		
Elevado	2-A	2-A:10-B	5-B:C	20-B:C	2-A:20-B:C			
③	Art. 18	Para a sinalização de parede, deve ser previsto sobre o extintor uma seta vermelha com bordas em amarelo, contendo a inscrição "EXTINTOR"						
④		Parágrafo único: Para os extintores portáteis locados em suporte sobre o piso, a sinalização deve estar agregada ao suporte, mesmo quando afastado da parede.						

② Capacidade extintora: 2-A:20-B:C

**DETALHE - EXTINTORES PORTÁTEIS LOCADOS SOB O PISO
SEM ESCALA**

EXTINTORES



QUADRO DE LEGENDAS								
IN 06 - SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES								
1	Art. 5	Os extintores portáteis e os extintores sobre rodas devem ser na cor vermelha.						
2	Art. 7 - Tabela 1	Capacidade extintora conforme Tabela 1						
		Risco de Incêndio	Agente extintor e respectiva capacidade extintora mínima para que constitua uma unidade extintora				Distância máxima a ser percorrida	
			Água	Espuma	CO2	Pó BC		Pó ABC
			Leve	2-A	2-A:10-B	5-B:C		20-B:C
Médio	2-A	2-A:10-B	5-B:C	20-B:C	2-A:20-B:C	15 m		
Elevado								
3	Art. 16	É proibido: I – o depósito de materiais abaixo ou acima dos extintores						
4	Art. 17	Os extintores portáteis devem ser instalados de maneira que sua alça de transporte esteja, no máximo, 1,60 m acima do piso acabado.						
5	Art. 18	Para a sinalização de parede, deve ser previsto sobre o extintor uma seta vermelha com bordas em amarelo, contendo a inscrição "EXTINTOR"						

DETALHE - EXTINTOR DE FIXAÇÃO NA PAREDE SEM ESCALA